



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 564/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de CR\$ 1.600,000,00

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral do município, para o exercício de 1994, um crédito adicional especial até o limite de CR\$ 1.600,000,00, (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros reais) conforme especifica abaixo;

0402 - departamento de administração

0307. 025 1.33 - aquisição de imóveis

4200.00 - inversões financeiras

4210.00 - aquisição de imóveis

Art. 2º - O crédito de que trata esta Lei, destinar-se-a, para aquisição de lote de terra rural conbenfeitorias, a serem incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata esta Lei, serão indicados no ato da abertura, a critério do Executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Paraná aos 22 dias do mês de junho de 1994